



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2018.02.1.000679-6

No dia 07 de fevereiro de 2018, por volta das 22h, [em Brasília], [a acusada], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes à raça e cor.

Consta dos autos que a acusada e a vítima mantinham relacionamento afetivo com [envolvido].

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima procurou [o envolvido] para uma conversa, oportunidade em que a acusada estava presente. Iniciou-se uma discussão e, em dado momento, a acusada disse: “*como você pode ficar com uma preta, nojenta, macaca, feia?*”, referindo-se à vítima (fls. 15).

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do artigo 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, julho de 2018.